

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63

LEI n.º 378/2009

DATA: 06 de fevereiro de 2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico de natureza especializada à comunidade da região do município.
- Art. 2º -** Fica o Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde o repasse mensal na importância de R\$ 8.133,00 (oito mil, cento e trinta e três reais) para viabilizar o cumprimento dos objetivos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS em relação a sociedade monteverdense.
- Art. 5º -** O Contrato de rateio a ser celebrado com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
- | | | |
|----------------------------|---------------|--|
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0068 | Gestão de Programas e Serviços de Saúde |
| Projeto | 2.090 | Contribuições ao Consórcio de Saúde |
| Natureza da despesa | 3371.41.01.01 | Contribuições- Consórcio Intermunicipal de Saúde |
- Art. 6º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, 06 de fevereiro de 2009.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63
